



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.801, DE 03 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 223.692,87 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social Gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNIDA DE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRA MA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REF N°	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0025	2043	3.339030	2.660.000.000		3.663,57
02	016	0008	0244	0025	2042	3.339030	2.660.000.000		100.000,00
02	016	0008	0244	0025	2042	3.339039	2.660.000.000		46.732,52
02	016	0008	0244	0025	2044	3.339030	2.660.000.000		73.296,78
							TOTAL		R\$ 223.692,87

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

1.660.000.0000 – FNAS –Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social	R\$ 223.692,87
---	-----------------------

Art. 3º As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COVID 19

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Cód: 2043				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária
				Início previsto: 10/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	3.663,57	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS – COVID 19				
Cód: 2042				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária
				Início previsto: 10/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	146.732,52	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO – COVID 19				
Cód: 2044				
<input type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial		<input checked="" type="checkbox"/> Nova <input type="checkbox"/> Em andamento		<input type="checkbox"/> Contínua <input type="checkbox"/> Temporária
				Início previsto: 10/04/2023 Término previsto: 31/12/2023
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	73.296,78	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de maio de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal


Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino


Silvestre Cândido de Sousa Turbino
Secretário Municipal de Finanças